



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0683390/2019**

<b>PA COPAM Nº:</b> 13338/2019/001/2019	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo indeferimento		
<b>EMPREENDERDOR:</b> ÁGUA SANTA HELENA LTDA – ME	<b>CNPJ:</b> 13.867.051/0001-67		
<b>EMPREENDIMENTO:</b> ÁGUA SANTA HELENA LTDA – ME	<b>CNPJ:</b> 13.867.051/0001-67		
<b>MUNICÍPIO:</b> CAMPESTRE	<b>ZONA:</b> RURAL		
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b>  Não há incidência de critério locacional			
<b>CÓDIGO:</b> A-02-06-2	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):</b>  Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento	<b>CLASSE</b> 2	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b> 1
<b>CONSULTORIA / RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>  ANDERSON DIAS LIMA	<b>REGISTRO:</b>  CREA-MG 6101364/D		
<b>AUTORIA DO PARECER</b>  Vinícius Souza Pinto Gestor Ambiental	<b>MATRÍCULA</b> 1.398.700-3	<b>ASSINATURA</b>	
<b>De acordo:</b>  Fernando Baliani da Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	<b>1.147.680-1</b>		



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0683390/2019

O empreendimento **ÁGUA SANTA HELENA LTDA ME** atua no ramo minerário, exercendo suas atividades no município de Campestre. Em 24/10/2019 foi formalizado na Supram Sul de Minas, o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS, de nº 13338/2019/001/2019, visando regularizar a atividade de “Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento”.

Foi informado pelo empreendedor que o empreendimento está localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio. Em consulta ao sistema IDE-Sisema, foi possível verificar que tal informação não condiz.

A única atividade listada no FCE é a “lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento”, porém no item 4.5 do Termo de Referência foi assinalado que haverá a disposição de estéril/rejeito na forma de pilhas. A atividade de disposição de estéril/rejeito em pilhas é uma atividade listada na DN 217/17 e deveria ter sido incluído durante o preenchimento do FCE Eletrônico.

Ao projetar o arquivo shapefile (.shp) da área diretamente afetada, denominada de frente de lavra, foi possível constatar que será necessário a supressão de vegetação nativa (fragmentos florestais), sendo que não foi apresentada a devida autorização prévia, mediante Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental – DAIA. Tal fato está ilustrado na Figura 01 abaixo.



**Figura 01:** Demarcação da frente de lavra e fragmentos de vegetação nativa. **Fonte:** IDE - Sisema

Em conclusão, com fundamento nas informações apresentadas do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **Água Santa Helena LTDA - ME** para a atividade de A-02-06-2 Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, no município de **Campestre** por insuficiência técnica.